



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES

1º SEMESTRE DE 2018

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: SERVIÇO SOCIAL

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Serviço Social fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

1. Das inscrições:

1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 09/04/2018 à 10/04/2018

1.2 – Local de inscrição: Coordenação do Curso de Serviço Social

1.3 – O candidato a monitor:

1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2 – Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;

1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado e tenha apresentado o relatório final ao término do semestre.

1.4 – Documentos exigidos para inscrição:

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;

D – O estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.

NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.

2. Das vagas:

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Serviço Social.

DISCIPLINA	PROFESSOR	CÓDIGO	VAGAS
Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social I	Soraia Veloso Cintra	GSS003	01 Remunerada
Política Social II	Camila Maximiano	GSS026	01 Remunerada

Sociologia I	Júlia Francisca Gomes Simões Moita	GSS006	01 Remunerada
Supervisão de Estágio I	Carmem Lúcia Cruz Ravagnani	GSS028	01 Remunerada
Serviço Social e Processo do Trabalho I	Camila Maximiano	GSS027	01 Não Remunerada
Serviço Social e Temas Contemporâneos	Flander de Almeida Calixto	GSS040	01 Não Remunerada

3. Da seleção:

- 3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Serviço Social;
- 3.2 – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato.

4. Da divulgação dos resultados:

- 4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2018 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia 11/04/2018, em locais acessíveis aos estudantes;
- 4.2 – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de enviar, **até o dia 13/04/2018**, para a Coordenação do Curso de Serviço Social, a **Ficha de Cadastro de Monitor** selecionado (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

5. Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2018:

- 5.1 – A atividade de monitoria está prevista para o período de **01/04/2018 a 31/07/2018**
 - > **ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 15/04/2018**
 - > **DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: A PARTIR DE 31/07/2018**
- 5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, semestralmente.

6. Das bolsas de monitoria:

- 6.1 – Para a Coordenação do Curso de Serviço Social serão destinadas 04 bolsas de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:
 - CRA da disciplina que o candidato se inscreveu e CRA geral do candidato.***

7. Das Disposições Gerais:

- 7.1 – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2 – O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2018 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4 – O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta do Colegiado do Curso;
- 7.6 – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.



Edileusa da Silva

Ituiutaba – MG, 02 de abril de 2018
Coordenador do Curso de Serviço Social